

B)18.



5

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 19/2023

PROPOSTA N.º 28/2023/DEB/DIAPE

Realizada em 09/08/2023

DELIBERAÇÃO N.º 874/2023

ASSUNTO: **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2023/2024 – Fichas de Apoio/Cadernos de Atividades**

Considerando que a Constituição da República de 2 de abril de 1976 estabeleceu o princípio da universalidade, obrigatoriedade e gratuidade do ensino básico;
Considerando a importância da valorização da escola pública como instrumento de equidade social;

Considerando ainda o compromisso do país através da criação de um Plano Nacional de Promoção de Sucesso Escolar, com medidas definidas de combate ao insucesso e abandono escolares;

O Município de Setúbal pretende aliar-se uma vez mais a este desígnio nacional, complementando a oferta de manuais escolares aos alunos do ensino obrigatório, com a oferta das fichas de apoio/cadernos de atividades correspondentes aos manuais escolares das diferentes áreas disciplinares, para os alunos do 1.º ciclo das escolas da rede pública da cidade de Setúbal, visando contribuir para a igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar.

Esta gratuidade inclui todos os alunos, quer sejam abrangidos pela Ação Social Escolar, ou não, reforçando a política municipal de apoio às famílias no âmbito sócio educativo.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

Face ao atrás enunciado, propõe-se:

- Que seja aprovado o apoio financeiro a transferir para os agrupamentos de escola do Concelho, no valor de 183 113,35 € (cento e oitenta e três mil cento e treze euros e trinta e cinco cêntimos) para aquisição dos cadernos de fichas correspondentes aos manuais escolares adotados para cada ano de escolaridade, para todos os alunos a frequentar o 1.º ciclo do ensino básico no ano letivo 2023/2024, de acordo com a alínea h), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conforme quadro abaixo indicado.

Agrupamentos de Escola	N.º Cadernos de Fichas	Valor Cadernos de Fichas
Azeitão	2172	24 794,20 €
Barbosa du Bocage	3071	35 190,50 €
Lima de Freitas	1360	15 923,00 €
Luísa Todi	3670	43 010,00 €
Ordem de Sant'Iago	3101	35 200,70 €
Sebastião da Gama	2512	28 994,95 €
Total	15 886	183 113,35 €

- A verba tem cabimento na classificação orçamental 0904050108 do plano 2015 A 2.
- Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto nos n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEXO À PROPOSTA N.º 28/2023/DEB/DIAPE

ASSUNTO: ADITAMENTO À PROPOSTA N.º 28/2023/DEB/DIAPE

A verba referente à transferência de verbas para ação social escolar ano letivo 2023/2024 - Fichas de apoio / cadernos de atividades está prevista na 3.^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 3.^a ao PAM e 3.^a ao PPI, a submeter à reunião de 19 de julho do corrente ano.